

CONTRATO Nº 20220102. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ sob nº 11.528.843/0001-81. CONTRATADA: JACUNDA COMERCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.126.280/0001-56 no valor total R\$ 10.080,00. Assinatura: 06/04/2022. Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

CONTRATO Nº 20220103. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ sob nº 11.739.652/0001-69. CONTRATADA: JACUNDA COMERCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.126.280/0001-56 no valor total R\$ 1.680,00. Assinatura: 06/04/2022. Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

CONTRATO Nº 20220104. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ sob nº 11.714.454/0001-40. CONTRATADA: JACUNDA COMERCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.126.280/0001-56 no valor total R\$ 5.040,00. Assinatura: 06/04/2022. Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:3963547A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00012-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e aquisição de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – PA. Abertura: 20/04/2022. Às 09h00min. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AF6137BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 097/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 097/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Matias Teixeira de Aguiar Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6352281 PC PA e do CPF n.º 031.509.632-22 residente e domiciliado(a), à Rua

Heliomar de Andrade nº 21 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/03/2022 à 07/03/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:510D267D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 093/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 093/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mayla Katlen Costa da Silva Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0411896120108 SSP MA e do CPF n.º 056.360.323-23 residente e domiciliado(a), à Rua das Samambaia QD 11 LT 08 - Residencial Parque do Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2022 à 02/03/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.